

01/03/2024	26	ANEXO III DO CONTRATO - CEC - CLAUSULA 3.8.3	O Caderno de Encargos determina a necessidade de a Concessionária requerer o Certificado de Acessibilidade e o Selo de Acessibilidade. Entendemos que tal obrigatoriedade deve ser considerada apenas para a Fase de implantação, pois não é aplicável o Selo de Acessibilidade para todas unidades de requalificação. Tal selo determina diversas obrigações que podem impactar diretamente na estrutura da Unidade de Ensino, ou até mesmo demandar a demolição parcial ou até mesmo total de diversas EMEIs/EMEFs. Entendemos que nestas ocasiões a concessionária não será obrigada a emitir o selo de acessibilidade. Nosso entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, favor esclarecer.	O entendimento está incorreto. É de responsabilidade da Concessionária a elaboração do projeto e execução da obra nas Unidades Educacionais para fins de adequação de acessibilidade da edificação, bem como obter o Certificado de Acessibilidade e o Selo de Acessibilidade nos termos do Anexo III do Contrato - Caderno de Encargos da Concessionária. As eventuais adaptações necessárias que requerem demolições, no âmbito do Programa de Requalificação, serão avaliadas a partir do caso concreto e dos projetos apresentados pela Concessionária para aprovação do Poder Concedente.
01/03/2024	27	ANEXO III DO CONTRATO - CEC - CLAUSULA 4.2	Este tópico aborda a direito de menor impacto possível nas atividades pedagógicas. Devido ao grande volume de atividades e a simultaneidade das obras de reforma, é inevitável a realização de atividades durante o período de aulas. Entendemos que trata-se apenas de uma diretriz, ou seja, não é uma obrigação. Nosso entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, favor esclarecer.	O entendimento está correto. Contudo deve ser observado que, caso haja a interdição, a Concessionária deverá adotar estruturas temporárias para evitar a interrupção das atividades pedagógicas, conforme previsto na alínea "b)" do subitem 4.2 do Anexo III do Contrato - Caderno de Encargos da Concessionária.
01/03/2024	28	ANEXO III DO CONTRATO - CEC - CLAUSULA 4.2 b)	Caso alguma atividade demande a interrupção parcial de algum ambiente e necessite de estruturas temporárias para evitar a interrupção das atividades pedagógicas, entendemos que a responsabilidade por gerar e custear este ambiente temporário é do Poder Concedente, nosso entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, favor esclarecer.	O entendimento está incorreto. Conforme previsto no alínea "b)" do subitem 4.2 do Anexo III do Contrato - Caderno de Encargos da Concessionária, sempre que necessária a interrupção, ainda que parcial da unidade educacional, a Concessionária deverá adotar estruturas temporárias para evitar a interrupção dos serviços educacionais prestados, os quais deverão ser custeados pela Concessionária. Estimamos que a Concessionária deverá apresentar todos os itens necessários para cada etapa de projeto e obra das unidades existentes, especialmente para adequada aprovação dos projetos básicos pelo Poder Concedente, bem como para aprovação e obtenção de alvarás e licenças pertinentes, concedidas pelos órgãos competentes.
01/03/2024	29	ANEXO III DO CONTRATO - CEC - CLAUSULA 4.11	No Etapa Preliminar Etapa de Projetos, Etapa de Serviços Iniciais e Etapa de Implantação de obra foram descritas diversas etapas que são necessárias para um projeto greenfield, ou seja, novas unidades. Entendemos que estes tópicos não são aplicáveis para a etapa de requalificação. Nosso entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, favor esclarecer.	O entendimento está correto. Os itens elencados nos itens 4.11, 4.12, 4.13 e 4.14 em relação aos quais a Concessionária entende que não são atinentes ao projeto das unidades educacionais existentes deverão ser justificadas durante a apresentação dos projetos básicos ao Poder Concedente.
01/03/2024	30	ANEXO III DO CONTRATO - CEC - CLAUSULA 5.8.2	Para obtenção do AVCB será necessário que todas as portas e grades que impedem a rota de fuga sejam retratadas. Entendemos que a concessionária está autorizada para realizar tal ação, nosso entendimento está correto?	É de responsabilidade da Concessionária projetar e executar os meios necessários para obtenção do AVCB no âmbito dos Programas de Implantação e de Requalificação. As eventuais alterações realizadas nas unidades existentes antes da Data da Ordem de Início, que impossibilitem atingir os parâmetros adequados para obtenção do AVCB, serão avaliadas a partir do caso concreto e dos projetos apresentados pela Concessionária para aprovação do Poder Concedente.
01/03/2024	31	ANEXO III DO CONTRATO - CEC - CLAUSULA 7.21.1	O Caderno de Encargos determina a possibilidade de realização de Customizações nas unidades, que consistem em intervenções físicas que possam ser necessárias à adequação da escola. Posteriormente a cláusula 7.21.2 descreve alguns exemplos das Customizações. Pensando em um conceito, entendemos que devem ser considerados como customizações pequenas mudanças no ambiente, como murais, pinturas, mobiliário, porém não devem ser consideradas como Customização, mudanças na estrutura da escola (seja mudança que gere impacto direto na estrutura e nas instalações das unidades). Nosso entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, favor esclarecer.	O entendimento está correto.
01/03/2024	32	ANEXO III DO CONTRATO - CEC - CLAUSULA 7.21.5 e 7.21.6.	O Caderno de Encargos prevê que o prazo para a Concessionária para realizar as customizações é de 10 dias úteis, podendo ser estendido para 30 dias corridos. Todavia, não é factível que a concessionária deva realizar as customizações no prazo extremamente apertado, considerando que as demandas de customização sequer são conhecidas e que o gestor de cada unidade pode demandar uma infinidade de itens com diferentes graus de complexidade. Sendo assim, entendemos que o prazo é meramente indicativo e que deverá observar a complexidade de cada demanda, caso a caso. Nosso entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, favor esclarecer.	O entendimento está correto. Porém, esclarece-se que devem ser apresentadas justificativas claras sobre a impossibilidade do cumprimento da referida customização no prazo de 30 dias, considerando que este prazo já se trata de uma exceção em relação ao prazo ordinário de 10 dias previsto no item 7.21.5 do Anexo III do Contrato - Caderno de Encargos da Concessionária.